



## WEBLETTER

Nº 3 - JANEIRO/FEREVERO DE 2013

### Temas incluídos nesta WEBLETTER

- ▶ Editorial
- ▶ Orçamento do estado para 2013
- ▶ Pagamento fracionado dos subsídios de férias e Natal
- ▶ Simulador de rendimento líquido para 2013
- ▶ Novos modelos de comunicação da faturação à AT
- ▶ Novos modelos de faturas-recibo
- ▶ Alterações à linhas de crédito de apoio às PME
- ▶ Obrigações de pagamento em janeiro
- ▶ Obrigações de pagamento em fevereiro



*Numa época de constantes alterações normativas, podem contar com o Centro de Contabilidade para vos manter informados*



*O orçamento do estado para 2013 traz maior carga tributária em várias frentes*



*Novas regras de pagamento de 50% dos subsídios em duodécimos*



*Quer saber o seu vencimento líquido?*



### Editorial

Iniciámos o ano de 2013 com novas regras de faturação e respetivo reporte à Autoridade Tributária. Naturalmente, embora não tenha sido em algumas situações um processo pacífico, podemos afirmar que os nossos clientes já se adaptaram e estão neste momento a cumprir com estas regras.

Para este processo (e para a implementação das restantes alterações normativas) contribuiu decisivamente o apoio constante dos técnicos do Centro de Contabilidade, garantindo que aos seus clientes é disponibilizado em tempo útil toda a informação relevante que necessitam.

**A nossa *Webletter* é mais um instrumento para atingir este objetivo.**

### Orçamento do estado para 2013

O Orçamento do estado para 2013 introduz alterações significativas em praticamente todos os códigos tributários, refletindo um agravamento generalizado dos impostos.

Mais informações:

<http://dre.pt/pdf1s/2012/12/25201/0004200240.pdf>

### Pagamento fracionado dos subsídios de férias e Natal

A Lei 11/2013 de 28 de janeiro estabelece um regime temporário de pagamento dos subsídios de férias e de Natal para vigorar durante o ano de 2013, definindo como regra base o pagamento de 50% dos dois subsídios em duodécimos ao longo do ano e o restante antes do início do período de férias (no caso do subsídio de férias) e até 15 de dezembro de 2013 (para o subsídio de Natal).

Mais informações:

<http://dre.pt/pdf1s/dip/2013/01/01900/0054000541.pdf>

### Simulador de rendimento líquido para 2013

No seguimento da publicação das tabelas de retenção na fonte de IRS para 2013, e do referido no tema anterior, pode simular [aqui](#) o valor dos seus rendimentos líquidos mensais, com e sem diluição destes subsídios.

<http://www.pvc.pt/pt/fiscalidade/simulador-irs.ihml>

## Novos modelos para comunicação da faturação à AT

*Quais os modelos de  
comunicação de faturação à  
AT*

A portaria 426A/2012 vem definir o modelo oficial de declaração para a comunicação dos elementos das faturas, por transmissão eletrónica de dados.

Mais informações:

<http://dre.pt/pdf1s/2012/12/25102/000200021.pdf>

## Novos modelos de faturas-recibos (antigos recibos verdes)

*Os recibos verdes foram  
substituídos pelas novas  
faturas-recibo*

A portaria 426B/2012 estabelece os modelos das faturas-recibo eletrónicas para efeitos do disposto no artigo 115.º do Código do IRS (antigos recibos verdes). O seu preenchimento e emissão efetua-se obrigatoriamente no Portal das Finanças na internet.

Mais informações:

<http://dre.pt/pdf1s/2012/12/25102/0002100023.pdf>

## Alterações às linhas de crédito de apoio às PME

*PME Crescimento 2013 e  
prolongamento do prazo de  
carência (12 meses) das  
linhas anteriores*

Foi lançada pelo Ministério da Economia e do Emprego uma nova linha de crédito, a **PME Crescimento 2013**, no valor total de dois mil milhões de euros, mantendo os mesmos spreads controlados que vigoraram na linha de 2012 (entre 4,8 e 5,3 por cento) e conta com 75 por cento de cobertura de garantia mútua no caso das micro e pequenas empresas e de 50 por cento no caso das restantes PME.

Adicionalmente, face às dificuldades de financiamento e de acesso ao crédito a que as empresas estão sujeitas, foi ainda aprovada a extensão do alargamento das Linhas de Crédito PME Investe por um período adicional de 12 meses.

Mais informações:

<http://www.iapmei.pt/iapmei-art-03.php?id=2821>

<http://www.iapmei.pt/resources/download/AlargamentoPMEInveste.pdf>

## Principais obrigações de pagamento em janeiro

Até ao dia 10	<b>IVA</b>	Contribuintes do regime mensal normal relativo a operações de novembro
Do dia 11 ao dia 20	<b>Segurança Social</b>	Contribuições e quotizações de dezembro
Até ao dia 21	<b>IRS</b>	Retenções de dezembro sobre rendimentos de dependentes, independentes, capitais, prediais e outros previstos nos Arts. 98º e 101º do CIRS
Até ao dia 21	<b>Imposto de Selo</b>	Retenções de dezembro - Arts. 43º e 44º do Código do Imposto de Selo
Até ao dia 21	<b>IRC</b>	Retenções de dezembro sobre rendimentos de pessoas coletivas - Arts. 106º, 107º e 109º do CIRC
Até ao dia 31	<b>IUC</b>	Pagamento do imposto único de circulação referente a veículos cuja data de matrícula seja de Janeiro. Nova tabela: <a href="http://www.docs.apeca.pt/docs/apeca-documentos/Tabela_IUC_2013.pdf">http://www.docs.apeca.pt/docs/apeca-documentos/Tabela_IUC_2013.pdf</a>

## Principais obrigações de pagamento em fevereiro

Até ao dia 11	<b>IVA</b>	Contribuintes do regime mensal normal relativo a operações de dezembro
Até ao dia 15	<b>IVA</b>	Contribuintes do regime trimestral normal relativo a operações do quarto trimestre
Até ao dia 20	<b>IVA</b>	Contribuintes do regime trimestral dos pequenos retalhistas relativo a operações do quarto trimestre
Do dia 12 ao dia 20	<b>Segurança Social</b>	Contribuições e quotizações de janeiro
Até ao dia 20	<b>IRS</b>	Retenções de janeiro sobre rendimentos de dependentes, independentes, capitais, prediais e outros previstos nos Arts. 98º e 101º do CIRS
Até ao dia 20	<b>Imposto de Selo</b>	Retenções de janeiro - Arts. 43º e 44º do Código do Imposto de Selo
Até ao dia 20	<b>IRC</b>	Retenções de janeiro sobre rendimentos de pessoas coletivas - Arts. 106º, 107º e 109º do CIRC
Até ao dia 28	<b>IUC</b>	Pagamento do imposto único de circulação referente a veículos cuja data de matrícula seja de fevereiro. Nova tabela: <a href="http://www.docs.apeca.pt/docs/apeca-documentos/Tabela_IUC_2013.pdf">http://www.docs.apeca.pt/docs/apeca-documentos/Tabela_IUC_2013.pdf</a>

Sede: Praça do Município, n.º14  
2490-499 OURÉM  
[geral.ourem@ccgd.pt](mailto:geral.ourem@ccgd.pt)

Delegação: Estrada de Minde, n.º860, 1º  
2495-408 FÁTIMA  
[geral.fatima@ccgd.pt](mailto:geral.fatima@ccgd.pt)